

06	120	000	Maio	3.135.720,29	2.314.738,40	820.981,89
06	130	510	Maio	3.528.323,58	1.618.652,84	1.909.670,74
07	250	000	Maio	2.317.184,35	1.102.225,90	1.214.958,45
08	280	000	Maio	1.619.458,06	778.768,38	840.689,68
09	320	000	Maio	3.254.115,29	1.677.774,39	1.576.340,90
20	360	000	Maio	1.566.187,99	952.762,27	613.425,72
21	400	000	Maio	8.957.436,67	6.404.150,25	2.553.286,42
22	500	101	Maio	34.150.713,63	6.618.805,81	27.531.907,82
22	510	104	Maio	46.754.600,64	18.533.939,15	28.220.661,49
23	600	000	Maio	2.318.976,05	1.529.187,24	789.788,81
24	690	000	Maio	1.269.133,56	633.116,04	636.017,52
25	710	000	Maio	7.804.717,93	3.947.101,42	3.857.616,51
25	711	940	Março	246.342,42	57.706,77	188.635,65
25	780	940	Janeiro	69.000,00	30.000,00	39.000,00
25	780	940	Abril	74.000,00	70.000,00	4.000,00
26	810	000	Maio	725.231,49	253.134,43	472.097,06
27	830	000	Maio	926.811,89	603.357,40	323.454,49
28	860	000	Maio	10.769.240,73	7.109.124,57	3.660.116,16
29	890	000	Maio	135.351,60	47.367,52	87.984,08
<b>Total</b>				<b>136.413.541,82</b>	<b>57.984.432,78</b>	<b>78.429.109,04</b>

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 03 de junho de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcos Jeronimo Goroski Rambalducci, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

#### DECRETO Nº 654 DE 04 DE JUNHO DE 2025

**SÚMULA:** Cria e inclui na Receita Prevista e Despesa, Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica criada e incluída, na Classificação das Receitas Patrimonial e Transferências de Capital, a Fonte de Recursos 1629 – Termo de Adesão – Incentivo Qualificação da Estrutura para CRAS e CREAS – FEAS – PR / SMAS, conforme a seguir especificada:

Código	Fonte de Recursos	Especificação	Previsão Inicial (1)	Previsão de Arrecadação(2)	Provável Excesso de Arrecadação (3)
1.3.2.1.01.0.1.01.01.03.64.00	1629	RENDIMENTOS - TERMO DE ADESÃO - INCENTIVO QUALIFICAÇÃO DA ESTRUTURA PARA CRAS E CREAS - FEAS-PR / SMAS	0,00	3.000,00	3.000,00
2.4.2.9.99.0.1.03.00.00.00.00		TERMO DE ADESÃO - INCENTIVO QUALIFICAÇÃO DA ESTRUTURA PARA CRAS E CREAS - FEAS-PR / SMAS	0,00	60.000,00	60.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>0,00</b>	<b>63.000,00</b>	<b>63.000,00</b>
(1) Valor da Receita prevista na Lei nº 13.900 de 20 de dezembro de 2024;					
(2) Previsão de Arrecadação;					
(3) Provável Excesso de Arrecadação = (Previsão de Arrecadação - Previsão Inicial).					

**Art. 2º** Fica criada e incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 1629 - Termo de Adesão – Incentivo Qualificação da Estrutura para CRAS e CREAS – FEAS – PR / SMAS, conforme destacada na tabela do artigo seguinte.

**Art. 3º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação da quantia de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais), junto à Secretaria Municipal de Assistência Social / Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
25030.08.244.0009.5.013	4.4.90.52	1629*	63.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>63.000,00</b>

\* Fonte criada e incluída no quadro de detalhamento da despesa no corrente exercício financeiro.

**Art. 4º** A utilização do Provável Excesso de Arrecadação para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 12, da Lei nº 13.900, de 20 de dezembro de 2024.

**Art. 5º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 1.639, de 23 de dezembro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
25	739	1629	Junho	0,00	63.000,00	63.000,00
<b>Total</b>				<b>0,00</b>	<b>63.000,00</b>	<b>63.000,00</b>

**Art. 6º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 04 de junho de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcos Jeronimo Goroski Rambalducci, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia